



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref.: CONTRATO TRT19/SJA N. 33/2022
(Proad TRT19 n. 3.710/2022)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
DE DADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO E BSB TIC SOLUÇÕES
EIRELI EPP**

Pelo presente contrato o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, sediado na Avenida da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JASIEL IVO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **BSB TIC SOLUÇÕES EIRELI EPP**, sediada na SCS QUADRA 01 BLOCO C Nº 30 SALAS 1.213/1.214, ASA SUL, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 04.202.019/0001-71, neste ato representada por seu responsável técnico **FABRÍCIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Proad TRT19 n. 3.710/2022 celebrado na modalidade Pregão Eletrônico n. 28/2022, pactuando este TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 30 (trinta) meses, com efeitos a contar de 18.7.2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam alteradas as condições originalmente pactuadas, nos termos do art. 65, inciso II, “b”, da Lei n. 8.666/1993, em razão de modificação das especificações técnicas dos serviços contratados, conforme proposta apresentada pela contratada (doc. 216 do Proad TRT19 n. 3.710/2022).

Parágrafo Único - A alteração consiste na ampliação das velocidades dos enlaces de dados contratados, nos termos do seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ITEM	NÍVEL DE SERVIÇO	TIPO DE NÓ	QTDE	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	N03 – 50 Mbps	NS	10	704,03	84.483,15
2	N04 – 500 Mbps	NC	1	2.274,14	27.289,65
TOTAL (R\$)					111.772,80

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam digitalmente o presente termo, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 5 de maio de 2025.

JASIEL

IVO:308190511

JASIEL IVO

Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
JASIEL IVO:308190511
Dados: 2025.06.03 11:39:56
-03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABRÍCIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Data: 28/05/2025 17:17:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABRÍCIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Responsável Técnico da BSB TIC SOLUÇÕES EIRELI EPP.

CONTRATADA